

LOTUS LADIES RALLY

REGULAMENTO

Aprovado em 02.05.2017



Actualizado em 24.10.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1- O **OEC Motorclub** em parceria com a **Fábrica de Tabaco Estrela** organiza o **“Lotus Ladies Rally Trophy 2017» (LLRT 2017)**, que se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer Aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 - OEC Motorclub - representado por: *Olavo Esteves, Filipe Rocha, Sérgio Aguiar, Ricardo Coelho e Carlos Meneses*

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão apenas admitidas viaturas de **duas rodas motrizes** segundo os pontos referidos abaixo:

3.1.1 - Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N),

3.1.2 - Todas as viaturas cuja homologação FIA já caducou.

3.1.3 - Todas as viaturas do grupo (VSH): viaturas sem homologação que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que a tendo tido, esta tenha perdido a sua validade.

3.1.4 - Todas as viaturas *Clássicos*, que se apresentem em conformidade com as normas em vigor.

3.2- As viaturas serão divididas de acordo com os seguintes CATEGORIAS:

- HOMOLOGADOS

- VSH

- CLÁSSICOS

- GRUPO X

Art. 4 - PARTICIPANTES

4.1 - Esta competição é reservada a condutoras do sexo feminino e navegadores de ambos os sexos com licenças válidas do tipo NACIONAL C ou superior.

Art. 5 - INSCRIÇÕES

5.1 - Todos os concorrentes abrangidos pelo Art. 4.4.1 deverão proceder à sua inscrição nos seguintes períodos:

- de 10 a 12 de Janeiro de 2017, das 20:00 às 22:00

- de 03 a 04 de maio de 2017, das 20:00 às 22:00

Local:

OEC MOTOR CLUBE

Circular Interna nº1,

9760-041 Praia da Vitória

5.2 - Devem enviar juntamente com o boletim de inscrição o seguinte:

- Numerário, cheque ou comprovativo de transferência no valor de € 20,00 para Sócios e € 30,00 para não sócios no primeiro período de inscrições.

- Numerário, cheque ou comprovativo de transferência no valor de € 25,00 para Sócios e € 35,00 para não sócios no segundo período de inscrições.

- Fotocópia de livrete e título de propriedade da viatura a utilizar.

- Fotocópia da carta de condução do piloto e navegador.

- Fotocópia do B.I. ou C.C. do piloto e navegador.

5.3- Contactos da Comissão Organizadora:

- OEC Motorclub - 914 617 284

- e-mail: geral.oec@sapo.pt ou margarida.oec@sapo.pt

5.4 - O “**L L R T 2017**” só se realizará se houver no mínimo cinco concorrentes inscritos.

5.5 - O “**Lotus Ladies Rally Trophy 2017**” está limitada a um total de vinte inscritos.

5.6 - A organização reserva-se ao direito de recusar inscrições sem ter de justificar tal medida.

Art. 6 - JURISDIÇÃO

6.1 - Todos os concorrentes ao LLRT 2017, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.

6.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a Organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.

6.3 - À Organização do LLRT 2017, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido estes as vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infracção de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

6.4 - A Organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após previa ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até a desclassificação ou exclusão em uma ou mais provas ou da totalidade da competição, a qualquer concorrente que não respeite á letra o espírito do presente regulamento. Ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem da manifestação desportiva em causa ou de qualquer dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

6.5 - Cada prova pontuável para o LLRT 2017 terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - As concorrentes obrigam-se a afixar nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade constante no plano anexo a este regulamento, nos locais e moldes indicados.

7.2 - Esta publicidade poderá variar de prova para prova, sendo que todas as despesas com a mesma serão da responsabilidade da Organização.

7.3 - A Organização do LLRT 2017, respetivos patrocinadores e outras entidades que colaboram com esta manifestação desportiva, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes assim como os resultados por eles obtidos.

Art. 8 - TIPO DE PROVAS PONTUÁVEIS

8.1 - As provas pontuáveis para a LRT 2017 poderão ter a seguinte denominação:

8.1.1 - RALI REGIONAL - terá a denominação de RALISPRINT, quando a referida prova for composta por até um máximo de seis PEC com um total máximo de 45 Km.

8.1.2 - ESPECIAL SPRINT - terá a denominação de ESPECIAL SPINT, quando a referida prova for composta por até um máximo de quatro PEC com um total máximo de 18 Km.

Art. 9 - PROVAS DE ESTRADA

9.1 - O percurso comum da prova de estrada deverá estar compreendido entre 20 e 90 quilómetros, evitando-se tanto quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

Art. 10 - PROVAS ESPECIAIS

10.1 - As provas pontuáveis para a LLRT 2017 incluirão no seu percurso PEC.

10.2 - As Provas Especiais, no seu conjunto, deverão ter pelo menos, 20% do itinerário comum da prova.

10.3 - Após as verificações técnicas iniciais, os automóveis participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em Parque de Partida, segundo o horário da prova constante do respectivo regulamento particular.

10.4 - O reconhecimento das PEC, só poderá ser efectuado nos períodos e termos previstos no respectivo regulamento particular.

10.5 - Todas as infrações ao regime de reconhecimentos anteriormente descrito, aplicar-se-á o previsto nas PER.

Art. 11 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR	TIPO	PISO
MAIO	08	RALI PRAIA DA VITORIA	OEC Motor Clube	RALI	Asfalto
NOVEMBRO	03	RALI FTE- LADIES E VETERANOS- 1ªSECÇÃO	OEC Motor Clube	SE	Asfalto
NOVEMBRO	04	RALI FTE- LADIES E VETERANOS- 2ªSECÇÃO	OEC Motor Clube	RALI	Asfalto
DEZEMBRO	02	RALI DO NORTE	OEC Motor Clube	RALI	Asfalto

11.1 - A Organização reserva-se o direito de modificar o presente calendário, acrescentando qualquer outra prova, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, sempre mediante o prévio acordo da FPAK.

11.2 - A Organização reserva-se o direito de alterar o tipo de piso de qualquer das provas pontuáveis para a LLRT 2017.

Art. 12 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

12.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

12.2 - Os boletins de inscrição devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados, sob pena de não serem aceites.

12.3 - O valor da inscrição nas diferentes provas, **para os pilotos inscritos no LLRT 2017** será no mínimo de € 60,00 (sessenta euros) e nunca superior a € 100,00 (cem euros)

12.4 - Caso algum concorrente inscrito no **LLRT 2017**, não participe numa das provas pontuáveis, a organização poderá aceitar concorrentes considerados eventuais, ocupando assim a vaga em aberto.

12.5 - Os concorrentes considerados eventuais, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no **LLRT 2017**. No entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da prova em que estão inseridos. O número de concorrentes eventuais não poderá ser superior a dois por prova.

12.6 - Para cada prova, a organização poderá convidar dois pilotos, aos quais serão atribuídos os mesmos critérios de classificação descritos no Art. 12.5.

12.7 - Aos concorrentes considerados eventuais e convidados, será aplicada uma taxa de inscrição de € 150,00 (cento e cinquenta euros).

12.8 - A taxa de inscrição não será devolvida caso o concorrente não alinhar à partida, seja qual for o motivo da ausência.

12.9 - A taxa de inscrição não será devolvida se a prova for cancelada por motivos de ordem meteorológica (chuvas, ventos fortes, etc...).

12.10 - A taxa de inscrição será devolvida caso a prova não se realize por motivos técnicos, logísticos ou legais.

Art. 13 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

13.1 - Em cada prova pontuável, os participantes ao **LLRT 2017**, obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova:

GERAL ABSOLUTA

1º	200 pontos
2º	180 pontos
3º	160 pontos
4º	150 pontos
5º	140 pontos
6º	130 pontos
7º	120 pontos
8º	110 pontos
9º	100 pontos
10º	90 pontos
11º	80 pontos
12º	70 pontos
13º	60 pontos
14º	50 pontos
15º	40 pontos
16º	30 pontos
17º	20 pontos
18º	10 pontos
19º	9 pontos
20º	8 pontos

Art. 14 - CLASSIFICAÇÃO GERAL DA COMPETIÇÃO

14.1 - Para a pontuação final do LLRT 2017, serão considerados e em relação a cada participante, **três dos quatro resultados possíveis**.

14.2 - Para ser classificado no LLRT 2017, um Primeiro Condutor deverá ter **participado num mínimo de duas provas**. Se não houver nenhum Condutor com um mínimo de duas participações, na competição, esta será considerada nula e de nenhum efeito.

14.3 - Para que o LLRT 2017 e respectiva classificação final sejam efectivos e válidos, é necessário que pontuem no mínimo, duas das 3 três, provas referidas no Art. 11.

14.4 - Será declarada vencedora do LLRT 2017, o Primeira Condutora e Segundo(a) Condutor(a) que tenham obtido o maior número de pontos de acordo com os Art. 13, 14.1 e 14.2 do presente regulamento.

14.5 - No caso de duas ou mais Conductoras terminarem a competição com idêntico número de pontos, serão utilizados, sucessivamente e pela ordem indicada, os seguintes critérios até se desfazer o empate:

14.5.1 - Em função do maior número de primeiros lugares, segundos lugares, terceiros lugares, etc., obtidos pelas Primeiras Conductoras e Segundo(a)s Condutore(a)s/Navegadores nas classificações gerais da LLRT 2017, das provas em que participaram e que serviram para constituir o respectivo total de pontos.

Ex.: *um 4º lugar na classificação geral de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 5º lugares; um 8º lugar na classificação geral de uma prova valerá mais do que um qualquer número de 9º lugares; e assim sucessivamente.*

14.5.2 - Em função do maior número de melhores tempos efectuados na primeira Prova Especial de cada prova pontuável para o LLRT 2017.

14.5.3 - A maior pontuação obtida na última prova pontuável para o LLRT 2017.

Art. 15 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 - Por cada prova serão entregues os seguintes troféus às Primeira e Segundo(a) Conductoras:

Geral Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu

Geral Homologados:

1º	Troféu
----	--------

Geral VSH:

1º	Troféu
----	--------

Geral Clássicos:

1º	Troféu
----	--------

Geral Grupo X:

1º	Troféu
----	--------

15.1.1 - Todos os prémios são acumuláveis.

15.2 - A organização do LIRT 2017, poderá atribuir em cada prova pontuável outros prémios.

Art. 16 PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LIRT 2017

16.1 - Após terminada a competição, serão entregues os seguintes prémios para às Primeiras e Segundo(a) Conductoras:

Geral Absoluta:

1º	Troféu
2º	Troféu
3º	Troféu
4º	Troféu
5º	Troféu

16.2 - A Organização do LIRT 2017 poderá atribuir no final do evento outros Prémios.

16.3 - Os prémios só serão entregues às Conductoras que se apresentem pessoalmente no jantar da cerimónia final de entrega de prémios, que terá lugar em local e data a designar. As premiadas que não estejam presentes nesta cerimónia, perderão o direito aos prémios que lhe estiverem destinados. Sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados às restantes Conductoras.

Art. 17 - TROFÉU DE SEGUNDA(O)S CONDUTORE(A)S

17.1 - Será realizado em paralelo com o LLRT 2017, um Troféu de Segundas Conductoras.

17.2 - Em cada prova pontuável para o Troféu de Segundas Conductoras, a Segund(a) o Conduatar(a) obterá uma pontuação idêntica à da Primeira Conduatar(a).

17.4 - Os prêmios de participação ou classificação e finais serão idênticos aos das Primeiras Conductoras.

Art. 18 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

18.1 - De acordo com o Art 14 das PGAK 2017

18.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
11 - 24-10	Actualizado				

Art. 11 - CALENDÁRIO DE PROVAS

MES	DATA	PROVA	ORGANIZADOR	TIPO	PISO
MAIO	08	RALI PRAIA DA VITORIA	OEC Motor Clube	RALI	Asfalto
AGOSTO	30	ESPECIAL SPRINT VILA DAS LAJES	OEC Motor Clube	ESP	Asfalto
OUTUBRRO	22	ESPECIAL SPRINT DO NORTE	OEC Motor Clube	ESP	Asfalto
DEZEMBRO	02	RALI DO NORTE	OEC Motor Clube	RALI	Asfalto